

DESPACHO N.º 1_PC /2021 de 08 de outubro

Nomeação de Vereador a Tempo Inteiro e Vice-Presidente

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal de Alijó, como Município com menos de 20 000 eleitores, pode dispor de um Vereador a tempo inteiro.

Considerando a necessidade de o Presidente da Câmara ser coadjuvado pelos Vereadores no exercício das competências;

Considerando a necessidade de responder com prontidão à complexidade e gestão das inúmeras competências que estão acometidas à Câmara Municipal;

Nomeio Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira Vereador a tempo inteiro, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a partir da presente data.

Alijó, 8 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara



José Rodrigues Paredes